



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 753 DE 21 DE JUNHO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para assinatura de 'Convênios' com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do disposto no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado:


I .- A receber repasse financeiro e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II .- Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

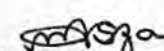
ARTIGO 3º.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de junho de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado na Secretaria desta Prefeitura em data Supra.


MARIA MADALENA DE A. SOUZA
Secretária-Tesoureira